



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022,  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Hidromineradora Getulio Vargas LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**Hidromineradora Getulio Vargas LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Troglio, 181 - CEP: 99900000 - BAIRRO: Industrial, Getúlio Vargas/RS, inscrita no CNPJ sob nº **37.656.886/0001-36**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoito Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 42/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5205	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	SERV	1,00	399,12	399,12
1	2	7408	ANUENCIA PREVIA	SERV	1,00	171,05	171,05
1	3	7410	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DE OBRA	SERV	1,00	342,11	342,11
1	4	7411	OUTORGA/DISPENSA DE OUTORGA	UN	1,00	855,26	855,26
1	5	2021	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	M	100,00	62,72	6.272,00
1	6	5259	Perfuração diâm. 6" (DN 152,4) - RI - de 151 até 200 m de Prof	SERV	50,00	85,53	4.276,50
1	7	5260	Perfuração diâm. 6" (DN 152,4) - RI - de 201 até 250 m de Prof	SERV	50,00	102,63	5.131,50
1	8	5258	Perfuração diâm. 6" (DN 152,4) - RI 100 até 150 m de Prof	SERV	50,00	74,12	3.706,00
1	9	5261	Perfuração diâm. 6" (DN 152,4) - RI - de 251 até 300 m de Prof	SERV	50,00	119,74	5.987,00
1	10	7409	REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6"	M	9,00	199,56	1.796,04
1	11	7412	TAMPA DE FERRO 6"	SERV	1,00	28,51	28,51
1	12	5246	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	HORA	1,00	3.535,09	3.535,09
<b>TOTAL</b>							<b>32.500,18</b>

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/09/2022.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
Prefeita Municipal

**SUSANA FRANCISCONI**  
**03441940946**  
Testemunha

Assinado de forma digital por ANDREI FRACARO:00883076039  
Dados: 2022.09.28 13:31:52 -03'00'

**ANDREI**  
FRACARO:0088  
3076039

**Hidromineradora Getulio Vargas LTDA**  
**ANDREI FRACARO**

**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CNPJ nº 01.814.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/09/2022,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Hidromineração Getúlio Vargas LTDA

## CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado,  
11, inscrito no CNPJ sob nº 01.814.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal,  
Sra. Ileana De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171  
- SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

Hidromineração Getúlio Vargas LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua  
Ernesto Troglia 181 - CEP: 9990000 - BAIRRO INDUSTRIAL Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob  
nº 27.656.886/0001-36.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:  
O contrato fica ativado no valor R\$ 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoto  
Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 42/2022.

Item	Código de Serviço	Descrição do produto/serviço	Unid. Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5205	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	SERV 1,00	399,12	399,12
2	7408	ANUNCIA PREVIA	SERV 1,00	471,06	471,06
3	7410	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO CANTIEIRO DE OBRA	SERV 1,00	342,11	342,11
4	7411	OUTORGAMDISPENSA DE OUTORGA	UN 1,00	856,28	856,28
5	5201	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100mm	100,00	272,00	272,00
6	5259	Perfuração diâ. 8" (DN 152,4) - RI - de 181 até 200 m de Prof	SERV 50,00	426,50	426,50
7	5260	Perfuração diâ. 8" (DN 152,4) - RI - de 201 até 250 m de Prof	SERV 50,00	513,50	513,50
8	5258	Perfuração diâ. 8" (DN 152,4) - RI 100 até 130 m de Prof	SERV 50,00	708,00	708,00
9	5261	Perfuração diâ. 8" (DN 152,4) - RI - de 251 até 300 m de Prof	SERV 50,00	937,00	937,00
10	7409	REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6"	M 9,00	799,04	799,04
11	7412	TAMPA DE FERRO 6"	SERV 1,00	28,51	28,51
12	5246	Teste de vazão com motobomba submersa 350HP	HORA 1,00	3.236,09	3.236,09
<b>TOTAL</b>					<b>32.500,18</b>

## CLAUSULA SEGUNDA:

Remanejar inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de produzir efeitos legais.  
Maringá, em 28/09/2022.

ANDREI FRACARO  
RUA...  
30760-00

Hidromineração Getúlio Vargas LTDA  
ANDREI FRACARO

TIAGO CUSTIN NESSI  
084499984  
Testemunha

Ileana De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

SUSANA FRANCISCONI  
034194096  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Hidromineradora Getulio Vargas LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoito Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 42/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/09/2022

*Ilena D. F. Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2067 Pág.: 3A  
Data: 29 / 09 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2615 Pág.: 152  
Data: 29 / 09 / 2022.

MANFRINÓPOLIS - PR





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.662/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7312022

CONTRATANTE: Município de Maringá

CONTRATADA: Hidromineraladora Getúlio Vargas LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação

O contrato fica atualizado no valor R\$ 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoto Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4212022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringá, em 28/09/2022

Ileana De Fatima Pegoiro Oliveira  
Prefeita Municipal

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b><u>DIOMPR</u></b></p> <p>Edição nº: _____ Pág: _____ Data: _____ 12022</p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b><u>Journal Tribuna Regional</u></b></p> <p>Edição nº: _____ Pág: _____ Data: _____ 12022</p>
--	--

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, à servidora, **IRENE MARIA DE LIMA**, matriculas n.º 282, portadora do RG n.º 5.863.236-8/PR e CPF/MF sob n.º 815.832.739-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**F3CC9E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 - TP 07/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 152/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
**CNPJ:** 76.105.550/0001-37  
**CONTRATADO:** DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA EIRELI  
**CNPJ/MF nº** 43.258.586/0001-00  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CMEI DE QUATRO PINHEIROS E POSTO DE SAÚDE TOTAL GLOBAL R\$ 30.369,01 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**A2F7CCA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**100/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 13 de Outubro de 2022**. Valor Máximo: R\$ 377.976,19 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou

fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**D2336079

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 75-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 75/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/10/2022**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 18/10/2022, às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 18/10/2022, às 09:00 horas.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/10/2022, às 10:00 horas

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 27/09/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**5E556D1E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 73-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Hidromineradora Getulio Vargas LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoito Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 42/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/09/2022



RESOLUÇÃO Nº 11/2022  
A Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta licitação está sujeita ao regime de contratação por preço fixo e seus efeitos econômicos a partir de setembro de 2022, mediante as disposições em anexo.

Art. 3º Esta licitação está sujeita ao regime de contratação por preço fixo e seus efeitos econômicos a partir de setembro de 2022, mediante as disposições em anexo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**

CONTRATO Nº 153/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA  
CONTRATADO: DEM. ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA  
CNPJ Nº 43.528.388/0001-00  
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EMBLEMA EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CUBA DE ATENDIMENTO E POSTO DE SAÚDE TOTAL QUANTO ÀS NECESSIDADES DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE UM CONTRATO Nº 153/2022  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

AVISO Nº 153/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA  
AVISO Nº 153/2022 - PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 1902022-1-2022-48828

A Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 11/2022  
A Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta licitação está sujeita ao regime de contratação por preço fixo e seus efeitos econômicos a partir de setembro de 2022, mediante as disposições em anexo.

Art. 3º Esta licitação está sujeita ao regime de contratação por preço fixo e seus efeitos econômicos a partir de setembro de 2022, mediante as disposições em anexo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**

CONTRATO Nº 153/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA  
CONTRATADO: DEM. ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA  
CNPJ Nº 43.528.388/0001-00  
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EMBLEMA EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CUBA DE ATENDIMENTO E POSTO DE SAÚDE TOTAL QUANTO ÀS NECESSIDADES DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE UM CONTRATO Nº 153/2022  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

AVISO Nº 153/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA  
AVISO Nº 153/2022 - PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 1902022-1-2022-48828

A Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mandrituba, inscrita no CNPJ nº 09.528.388/0001-00, conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**B0EADB9D**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 142-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALORO contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.559,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).****CLAUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/11/2023**,

conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**A2AF83C2**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 3647/2022 - 28.09.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 153/2022 – SRH de 23 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **21 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2021 a 21.02.2022, conforme Processo nº 153/2022 – SRH de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2021 a 21.02.2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**E04AF08C**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 123-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 123 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 69/2022.

**CONTRATADO:** DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956. CNPJ: 41.093.504/0001-80**VALOR CONTRATADO:** 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/09/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**9E653394**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 124-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 124 de 2022.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 69/2022.

**CONTRATADO:** ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994. CNPJ: 24.074.012/0001-29**VALOR CONTRATADO:** 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/09/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**A2A3E541**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 3648/2022 - 28.09.2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 140/2022 – SRH de 02 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**



**MEMO DE FÓRMULA PEGÓRARIAS**

Prélio Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Zoster

Código Identificador: 88170893

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033 e legislação aplicável, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12-2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2021**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O contrato fica alterado no valor de R\$ 13.859.400,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA -**  
EEXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do contrato fica alterado em 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato em 12/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA -**  
Formam com integralidade as demais cláusulas e condições do contrato original.

Município em 12/09/2022.

**MEMO DE FÓRMULA PEGÓRARIAS**

Prélio Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Zoster

Código Identificador: 72418902

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 364/2022 - 28.09.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e de férias proporcionais, em observância à legislação aplicável.

Item de Férias Pagaras Obrigatórias, Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são devidas para o Município nº 01272002, de acordo com o Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como o Art. 88 com suas alterações posteriores, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal, Sr. TIAGO CESAR NESE, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Promovido Férias de 1º NÍVEL EM CONTABILIDADE do Município de Antônia do Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídas por ele de 21 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022, e os demais dias de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022, conforme processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogar a dispensa em conformidade com o Art. 80 em vigor com data anterior a 21 de setembro de 2022.

Art. 4º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 5º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 6º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

**MEMO DE FÓRMULA PEGÓRARIAS**

Prélio Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Zoster

Código Identificador: 80410802

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2021**

Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033 e legislação aplicável, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2021**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O contrato fica alterado no valor de R\$ 13.859.400,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033 e legislação aplicável, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2021.

**OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos para exames intermedios e lazes da área de Física do Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033.

**CONTRATO: PLATA ELIZABETH RODRIGUES**  
CNPJ: 11.003.504/0001-80

**VALOR CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

**RECEBOS:** propõe e em conformidade com o Edital.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Município em 28/09/2022.

**MEMO DE FÓRMULA PEGÓRARIAS**

Prélio Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Zoster

Código Identificador: 91623341

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033 e legislação aplicável, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2022.

**OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos para exames intermedios e lazes da área de Física do Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.884.033.

**CONTRATO: ELIZABETH RAFAELINO** 0652113994  
CNPJ: 11.003.504/0001-80

**VALOR CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

**RECEBOS:** propõe e em conformidade com o Edital.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Município em 28/09/2022.

**MEMO DE FÓRMULA PEGÓRARIAS**

Prélio Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Zoster

Código Identificador: 23435311

**AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS  
PORTARIA Nº 364/2022 - 28.09.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal de Antônia do Estado do Paraná e de férias proporcionais, em observância à legislação aplicável.

Item de Férias Pagaras Obrigatórias, Prélio Municipal de Antônia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são devidas para o Município nº 01272002, de acordo com o Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como o Art. 88 com suas alterações posteriores, em conformidade com o processo nº 140/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal, Sr. TIAGO CESAR NESE, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Promovido Férias de 1º NÍVEL EM CONTABILIDADE do Município de Antônia do Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídas por ele de 21 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022, e os demais dias de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022, conforme processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogar a dispensa em conformidade com o Art. 80 em vigor com data anterior a 21 de setembro de 2022.

Art. 4º - Conceder ao Alvaro Paganini 10 (dez) dias de férias proporcionais em observância à legislação aplicável, em conformidade com o processo nº 152/2022 - PRH de 21 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 15h00min, do dia 14/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h15min do dia 14/10/2022. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 27 de setembro de 2022. **HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 O Município de Bom Jesus do Sul-PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 14/10/2022, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de materiais para desenvolvimento de oficinas do SCFV e PAIF. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 03/10/2022 às 13h00min até 14/10/2022 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 14/10/2022, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances:** 14/10/2022, às 08h30min. **Endereço:** Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bb.org.br](http://www.bb.org.br).  
 Bom Jesus do Sul-PR, 27 de Setembro de 2022. **HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 LEI Nº 0794/2022 - 27.09.2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a realizar permuta de imóvel de propriedade do Município, na forma que especifica.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município de Manfrinópolis por imóvel de propriedade particular.  
**Art. 2º** O imóvel de propriedade do Município de Manfrinópolis a ser permutado é o Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 10 (dez), com frente para a Rua Valter Francisco Manfrin, esquina com a Rodovia PR 182, localizado na cidade de Manfrinópolis-PR, com área superficial de 584,87m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula nº 41.693 da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Francisco Beltrão-PR, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**Art. 3º** O imóvel de propriedade particular, a ser havido na permuta compreende o Lote Urbano nº 11-A, subdivisão do lote nº 11, da Quadra nº 09 (nove), de frente para a Rua nº 14, localizado na cidade de Manfrinópolis-PR, com área superficial de 432,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, compreendido dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula nº 41.696 da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Francisco Beltrão-PR, pertencente à Ana dos Santos, inscrita no CPF nº 034.569.289-63, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**Art. 4º** Fica desativado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel público mencionado no artigo 2º desta Lei.  
**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Permuta, bem com seu respectivo registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.  
**Art. 6º** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei 8.666/93.  
**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 75/2022**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/10/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, mediante licitação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 18/10/2022, às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 18/10/2022, às 09:00 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/10/2022, às 10:00 horas  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 27/09/2022. **Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** Hidromineradora Getúlio Vargas LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 32.500,18 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Dezoito Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 42/2022.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 28/09/2022 - **Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 124 de 2022 - OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 69/2022. **CONTRATADO:** ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994. CNPJ: 24.074.012/0001-29  
**VALOR CONTRATADO:** 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/09/2022. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 LEI Nº 0795/2022 - 27.09.2022  
 Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2022) e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:**  
**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis – REFIS/Manfrinópolis 2022, destinado a promover a regularização dos débitos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto Sobre Serviços - ISS e outros débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022), de que trata o caput deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei, cujo vencimento tenha ocorrido até 31/12/2021.  
**Art. 2º** O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais e que se refere ao artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:  

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
A vista	100%	100%
Até 06 parcelas	80%	80%
Até 12 parcelas	50%	50%

**§ 1º** O valor mínimo da parcela será de uma UFM – Unidade Fiscal Municipal.  
**§ 2º** Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2022, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.  
**§ 3º** Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.  
**§ 4º** A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.  
**§ 5º** A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.  
**Art. 3º** A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2022 implica:  
 I – na confissão irrevogável e irretroativa dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, art. 389 e 395 do Código de Processo Civil;  
 II – na confissão irrevogável e irretroativa dos débitos fiscais;  
 III – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;  
 IV – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;  
 V – acatização plena e irretroativa de todas as condições estabelecidas;  
 VI – o não comparecimento de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.  
**Art. 4º** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:  
 I – através de formulário próprio; II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes; III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e, IV – instruído com:  
 a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;  
 b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;  
 c) instrumento de mandato.  
**Parágrafo único.** O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, "c" do Código de Processo Civil, no ato de adesão do parcelamento do REFIS.  
**Art. 5º** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2021, com a consequente revogação do parcelamento:  
 I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou três parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;  
 II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;  
 III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;  
 IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária do REFIS.  
**Parágrafo único.** A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajustada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.  
**Art. 6º** O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITR-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.  
**Art. 7º** O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2021 encerra-se impreterivelmente em 20 de dezembro de 2022.  
**Parágrafo único.** O prazo de adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2022 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por ato da Chefia de Poder Executivo.  
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação-RLO**  
**AGRICOLA GHAVA LTDA, CNPJ 05.491.072/0001-00, torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação-RLO, para Depósito e comércio de Agrotóxicos, instalado no lote rural 5-A, da Gleba 31-FB, situado na Rua Treze de Maio, 115, Nova Prata do Iguaçu, Pr, válida até 27/08/2028.**  
**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO**  
**AGRICOLA GHAVA LTDA, CNPJ 05.491.072/0001-00, torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação-RLO, para Depósito e comércio de sementes e insumos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos, instalado no lote rural 5-A, da Gleba 31-FB, situado na Rua Treze de Maio, 115, município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, válida até 26/09/2030.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.559,40(Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).  
**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/11/2023, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.  
**CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.** Manfrinópolis, em 27/09/2022. **Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 123 de 2022. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 69/2022. **CONTRATADO:** DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956. CNPJ: 41.093.504/0001-80  
**VALOR CONTRATADO:** 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/09/2022. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**Tribuna Regional**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !**

**(49) 3644-4181**



